



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade de **CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)**

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 Faz-se necessária a contratação do referido objeto, considerando que os equipamentos fazem parte de material de proteção individual, atendendo as condições de trabalho que visem garantir a qualidade de vida e proteger a saúde e integridade dos funcionários, de acordo com a Norma Regulamentadora nº 6 (NR-06) que aborda os requisitos específicos dos EPIs para atender às necessidades de cada atividade profissional.

1.2 Os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) são indispensáveis para serem utilizados em espaços de trabalho que apresentam condições consideradas prejudiciais à saúde do trabalhador, caracterizados por um grau de insalubridade e/ou periculosidade. A aquisição dispõe-se garantir a proteção e segurança dos trabalhadores da Prefeitura Municipal de Jucurutu, essenciais na prevenção de diversos tipos de acidentes, incluindo riscos à saúde, exposição a agentes biológicos e químicos, além de problemas ergonômicos, acidentes e danos físicos.

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1 O objeto estudado não está previsto no Plano de Contratação Anual em razão do instrumento encontrar-se em processo de estudos para a devida implantação. Contudo, isso não inviabiliza que a contratação em tela seja realizada pela Administração, com base no que preconiza a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Não é admitida a subcontratação do objeto.

3.2 Não haverá exigência de garantia de proposta ou garantia de contrato.

3.3 Não se identificou a necessidade da exigência de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegura a execução do ajuste

3.4 O prazo de vigência da ata de registro de preços é 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021 e do art. 22 do Decreto Municipal nº 1.418/2024.

3.5 CRITÉRIO DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

3.5.1 O fornecimento do objeto contratado deverá ser efetuado dentro dos requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, consoante as condições constantes no termo, obedecer às normas e padrões estabelecidos pela ABNT, e quando for o caso, às legislações específicas das Agências Reguladoras e demais normas e legislação pertinente e em vigência.



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

3.6 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

3.6.1 Recomenda-se que seja observado, no que for possível, os seguintes critérios de sustentabilidade:

3.6.2 Materiais – com material reciclado, biodegradável, atóxico, com madeira proveniente de reflorestamento devidamente certificada.

3.6.3 Modo de produção - sem utilização de trabalho escravo ou infantil, com máquinas que tem o menor uso de água e energia.

3.6.4 Não descartar produtos químicos em local inadequado.

3.6.5 Embalagens compactas e recicláveis ou que sejam objeto de logística reversa, preferência por indústria ou produtor local para assegurar menores distâncias e uso de modal de transporte mais eficiente.

3.6.6 Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

3.7 Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei n.º 8.078/1990.

4 - ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	Secretaria Municipal de Saúde
RESPONSÁVEL	Sebastião Helmano Augusto de Souza
ÁREA REQUISITANTE	Secretaria Municipal de Administração
RESPONSÁVEL	Renilson Henrique de Brito
ÁREA REQUISITANTE	Secretaria Municipal de Assistência Social
RESPONSÁVEL	Maria Ioneide da Silva
ÁREA REQUISITANTE	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
RESPONSÁVEL	Laércio Soares de Araújo Sobrinho
ÁREA REQUISITANTE	Secretaria Municipal de Esporte
RESPONSÁVEL	Francinilson Batista da Silva
ÁREA REQUISITANTE	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
RESPONSÁVEL	Aldo Fernandes de Oliveira
ÁREA REQUISITANTE	Secretaria Municipal de Agricultura
RESPONSÁVEL	Saul Morais Teixeira de Souza

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1 A estimativa da quantidade foi realizada pelos setores responsáveis das áreas requisitantes, visando suprir a demanda conjunta de todas as secretarias durante o período de 12 meses.

5.2 Diante do exposto, segue a demanda estimada pelos setores competente:

ITEM	DESCRIÇÃO	Und. Med.	Qtd.
01	AVENTAL PARA USO MEDICO/ODONTOLOGICO 16g- tipo: descartável, manga longa com elástico no punho; matéria-prima: polipropileno; gramatura/composição: 16 g/m quadrado; cor branca; comprimento: 110cm comprimento aproximadamente; repelente e impermeável a fluidos corpóreos, resistente a rasgos e rupturas,	PACOTE	500



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

	confortável e maleável. tiras de amarrar para ajuste na cintura e pescoço fixados por costura; fechamento nas costas; atóxico e apirogênico; certificação: INMETRO" e certificado de aprovação pelo Ministério do Trabalho. Pacote com 10 unidades.		
02	AVENTAL DE SEGURANÇA UND DE PVC BRANCO 1,20 X 0,70 COM FIVELAS DE ENGATE ESPESSURA 0,23MM - Avental à base de PVC com forro de poliéster com tiras soldadas eletronicamente sendo uma no pescoço e duas na cintura com fivela plástica para fechamento. Tamanho único.	UND	60
03	AVENTAL PARA USO MEDICO/ODONTOLOGICO 40g - tipo: descartável, manga longa com elástico no punho; matéria-prima: polipropileno; gramatura/composição: 40 g/m quadrado; cor branca; comprimento: 110cm comprimento aproximadamente; repelente e impermeável a fluidos corpóreos, resistente a rasgos e rupturas, confortável e maleável. tiras de amarrar para ajuste na cintura e pescoço fixados por costura; fechamento nas costas; atóxico e apirogênico; certificação: INMETRO" e certificado de aprovação pelo ministério do trabalho. pacote com 10 unidades.	PACOTE	300
04	BOTA DE COURO - Material: Couro. Solado: Borracha. Altura do Cano: Cano Baixo. Fechamento: Elástico ajustável. Estilo da Peça: Lisa. Ocasão: Dia a Dia. Modelo da Bota: Coturno. Tamanhos variando do 36 ao 44	PAR	271
05	BOTINA COM BIQUEIRA DE POLIPROPILENO E ELÁSTICO - Calçado de segurança tipo bota, confeccionado em couro. Deve possuir fecho em elástico, palmilha anatômica em EVA, solado de poliuretano monodensidade injetado direto no cabedal e deve ser antiderrapante, com bico anatômico de polipropileno. Protege os pés do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e cortantes; Tamanhos variando do 36 ao 44.	PAR	30
06	CALÇADO TIPO BOTA CANO ALTO DE PVC BRANCO - Calçado de segurança tipo bota cano ALTO, confeccionado em PVC na cor branca, acabamento interno com meia em poliéster, solado injetado em PVC com desenho antiderrapante, com biqueira de aço carbono. proteção dos pés do usuário contra impactos de quedas de objetos sobre os artemhos, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. Tamanhos: 34-35,36-37,38-39, 39-40, 41-42, 43-44. Certificação: INMETRO" e Certificado de aprovação - CA pelo Ministério do Trabalho.	PAR	104
07	CALÇADO TIPO BOTA CANO CURTO DE PVC BRANCO - Calçado de segurança tipo bota cano CURTO, confeccionado em PVC na cor branca, acabamento interno com meia em poliéster, solado injetado em PVC com desenho antiderrapante, com biqueira de aço carbono. proteção dos pés do usuário contra impactos de quedas de objetos sobre os artemhos, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. Tamanhos: 34-35,36-37,38-39, 39-40, 41-42, 43-44. Certificação: INMETRO" e Certificado de aprovação - CA pelo Ministério do Trabalho.	PAR	154
08	CALÇADO TIPO BOTA CANO MÉDIO DE PVC BRANCO - Calçado de segurança tipo bota cano MÉDIO, confeccionado em PVC	PAR	72



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

	na cor branca, acabamento interno com meia em poliéster, solado injetado em PVC com desenho antiderrapante, com biqueira de aço carbono. proteção dos pés do usuário contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. Tamanhos: 34-35,36-37,38-39, 39-40, 41-42, 43-44. Certificação: INMETRO" e Certificado de aprovação - CA pelo Ministério do Trabalho.		
09	CAPA DE CHUVA PREMIUM IMPERMEÁVEL E REUTILIZÁVEL EM PVC – Unisex, 100% impermeável, com capuz, tecido PVC resistente de alta qualidade, com zíper. Tamanhos entre M e XG, que serão definidos no ato da Ordem de Compra	UND	10
10	CAPUZ DE SEGURANÇA COM ABA FRONTAL (TOUCA ARABE) - proteção para o crânio e pescoço contra riscos térmicos durante trabalhos ao ar livre sob exposição solar. Deve ser confeccionado em brim de alta qualidade e em tamanho único ajustável, com boa durabilidade e resistência ao desgaste, garantindo desse modo uma proteção eficaz. Além disso, deve ser devidamente certificado pelo Ministério do trabalho.	UND	20
11	CONJUNTO DE PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL P/ PULVERIZAÇÃO - vestimenta de corpo inteiro composta de camisa de mangas compridas, capuz ou touca árabe, calça comprida com opção de barra de nylon e avental. A vestimenta é confeccionada de tecido em sarja texturizada impermeável, plano, 50% de algodão e 50% poliéster e hidro-repelente.c.a.: 16.756 cor: marrom.	UND	14
12	LUVA DE ALGODÃO TRICOTADA PIGMENTADA TATEX PRETA – Luva em tecido de algodão tricotada pigmentada tatex, cor preta, de alta qualidade, com resistência ao calor, com Certificado de Aprovação: CA – 34491. Pacote contendo 12 pares	PACOTE	35
13	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, TAMANHO "G" - Luva para procedimento não cirúrgico confeccionada em látex natural, lisa, ambidestra, não estéril, com pó, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, textura uniforme sem falhas e anatômica. Certificação: INMETRO" e Certificado de aprovação - CA pelo Ministério do Trabalho. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	511
14	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, TAMANHO "GG" - Luva para procedimento não cirúrgico confeccionada em látex natural, lisa, ambidestra, não estéril, com pó, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, textura uniforme sem falhas e anatômica. Certificação: INMETRO" e Certificado de aprovação - CA pelo Ministério do Trabalho. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	201
15	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, TAMANHO "M" - Luva para procedimento não cirúrgico confeccionada em látex natural, lisa, ambidestra, não estéril, com pó, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, textura uniforme sem falhas e anatômica. Certificação: INMETRO" e Certificado de aprovação - CA pelo Ministério do Trabalho. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	2001
16	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, TAMANHO "P" - Luva para procedimento não cirúrgico confeccionada em látex natural, lisa, ambidestra, não estéril,	CAIXA	1001



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

	com pó, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, textura uniforme sem falhas e anatômica. Certificação: INMETRO" e Certificado de aprovação - CA pelo Ministério do Trabalho. Caixa com 100 unidades.		
17	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, TAMANHO "PP" - Luva para procedimento não cirúrgico confeccionada em látex natural, lisa, ambidestra, não estéril, com pó, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, textura uniforme sem falhas e anatômica. Certificação: INMETRO" e Certificado de aprovação - CA pelo Ministério do Trabalho. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	500
18	LUVA DE SEGURANÇA DE MALHA DE AÇO INOXIDÁVEL ANTI CORTE - Especificações: Material: malha de aço inoxidável; Comprimento: 22,5cm; Largura da palma: aproximadamente 10cm; Design: correia de acabamento fino; Resistência: térmica e à corrosão. Destinada à trabalhos com metais cortantes como facas. Garante proteção efetiva para as mãos em ambientes de trabalho de alto risco de corte como cozinha e açougue. Embalagem contendo 01 (uma) unidade	UND	45
19	LUVA DE VINIL, TAMANHO "G" - Luva para procedimento não cirúrgico. Cor: azul ou transparente ambidestra. Sem pó de amido. Alta sensibilidade e atóxica. Pó é composto de amido de milho atóxico que não causa alergia na pele. Proteção das mãos do usuário contra riscos provenientes de produtos químicos, tais como: Classe B: detergentes, sabões, amoníaco e similares. Classe C: tipo 3: álcoois e tipo 6: ácidos orgânicos. Certificação: INMETRO" e Certificado de aprovação - CA pelo Ministério do Trabalho. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	96
20	LUVA DE VINIL, TAMANHO "GG" - Luva para procedimento não cirúrgico. Cor: azul ou transparente ambidestra. Sem pó de amido. Alta sensibilidade e atóxica. Pó é composto de amido de milho atóxico que não causa alergia na pele. Proteção das mãos do usuário contra riscos provenientes de produtos químicos, tais como: Classe B: detergentes, sabões, amoníaco e similares. Classe C: tipo 3: álcoois e tipo 6: ácidos orgânicos. Certificação: INMETRO" e Certificado de aprovação - CA pelo Ministério do Trabalho. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	71
21	LUVA DE VINIL, TAMANHO "M" - Luva para procedimento não cirúrgico. Cor: azul ou transparente ambidestra. Sem pó de amido. Alta sensibilidade e atóxica. Pó é composto de amido de milho atóxico que não causa alergia na pele. Proteção das mãos do usuário contra riscos provenientes de produtos químicos, tais como: Classe B: detergentes, sabões, amoníaco e similares. Classe C: tipo 3: álcoois e tipo 6: ácidos orgânicos. Certificação: INMETRO" e Certificado de aprovação - CA pelo Ministério do Trabalho. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	86
22	LUVA DE VINIL, TAMANHO "P" - Luva para procedimento não cirúrgico. Cor: azul ou transparente ambidestra. Sem pó de amido. Alta sensibilidade e atóxica. Pó é composto de amido de milho atóxico que não causa alergia na pele. Proteção das mãos do usuário contra riscos provenientes de produtos químicos, tais como: Classe B: detergentes, sabões, amoníaco e similares. Classe C: tipo 3: álcoois e tipo 6: ácidos orgânicos. Certificação: INMETRO" e Certificado de aprovação - CA pelo Ministério do Trabalho. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	55



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

23	LUVA MULTIUSO AMARELA EM LÁTEX TAMANHO G – Multiuso, com textura antiderrapante, com forro interno de algodão, de proteção para mãos em todo tipo de limpeza. Pacote contendo um (01) par de luvas	PACOTE	390
24	LUVA MULTIUSO AMARELA EM LÁTEX TAMANHO M – Multiuso, com textura antiderrapante, com forro interno de algodão, de proteção para mãos em todo tipo de limpeza. Pacote contendo um (01) par de luvas	PACOTE	290
25	LUVA MULTIUSO AMARELA EM LÁTEX TAMANHO P – Multiuso, com textura antiderrapante, com forro interno de algodão, de proteção para mãos em todo tipo de limpeza. Pacote contendo um (01) par de luvas	PACOTE	250
26	LUVA NITRÍLICA, TAMANHO "G" - Luva para procedimento não cirúrgico. Material: Nitrile. Sem pó de amido. Alta sensibilidade e atóxica. Anatômica. Proteção das mãos do usuário contra riscos provenientes de produtos químicos, tais como: Classe B: detergentes, sabões, amoníaco e similares. Classe C: tipo 3: álcoois e tipo 6: ácidos orgânicos. Certificação: INMETRO" e Certificado de aprovação - CA pelo Ministério do Trabalho. Caixa com 100 unidades	CAIXA	500
27	LUVA NITRÍLICA, TAMANHO "GG" - Luva para procedimento não cirúrgico. Material: Nitrile. Sem pó de amido. Alta sensibilidade e atóxica. Anatômica. Proteção das mãos do usuário contra riscos provenientes de produtos químicos, tais como: Classe B: detergentes, sabões, amoníaco e similares. Classe C: tipo 3: álcoois e tipo 6: ácidos orgânicos. Certificação: INMETRO" e Certificado de aprovação - CA pelo Ministério do Trabalho. Caixa com 100 unidades	CAIXA	300
28	LUVA NITRÍLICA, TAMANHO "M" - Luva para procedimento não cirúrgico. Material: Nitrile. Sem pó de amido. Alta sensibilidade e atóxica. Anatômica. Proteção das mãos do usuário contra riscos provenientes de produtos químicos, tais como: Classe B: detergentes, sabões, amoníaco e similares. Classe C: tipo 3: álcoois e tipo 6: ácidos orgânicos. Certificação: INMETRO" e Certificado de aprovação - CA pelo Ministério do Trabalho. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	2000
29	LUVA NITRÍLICA, TAMANHO "P" - Luva para procedimento não cirúrgico. Material: Nitrile. Sem pó de amido. Alta sensibilidade e atóxica. Anatômica. Proteção das mãos do usuário contra riscos provenientes de produtos químicos, tais como: Classe B: detergentes, sabões, amoníaco e similares. . Classe C: tipo 3: álcoois e tipo 6: ácidos orgânicos. Certificação: INMETRO" e Certificado de aprovação - CA pelo Ministério do Trabalho. Caixa com 100 unidades	CAIXA	800
30	LUVA NYLON COM LÁTEX CORRUGADO - confeccionada em nylon com banho em ¾ em látex corrugado que proporciona alta resistência mecânica a abrasão e rasgos e com boa aderência. Base têxtil em nylon que ajuda a reduzir o odor, prolongando a vida útil da luva. Luvas testadas e aprovadas pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas sob a norma EN 388/2003 para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes	PAR	170
31	LUVA PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, TAMANHO "6,5" - luva estéril para procedimentos cirúrgicos, em látex natural,	PAR	2000



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

	lubrificada com pó, formato anatômico, comprimento: 28 cm. certificação: inmetro".		
32	LUVA PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, TAMANHO "7,0" - luva estéril para procedimentos cirúrgicos, em látex natural, lubrificada com pó, formato anatômico, comprimento: 28 cm. certificação: inmetro".	PAR	6000
33	LUVA PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, TAMANHO "7,5" - luva estéril para procedimentos cirúrgicos, em látex natural, lubrificada com pó, formato anatômico, comprimento: 28 cm. certificação: inmetro".	PAR	10000
34	LUVA PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, TAMANHO "8,0" - luva estéril para procedimentos cirúrgicos, em látex natural, lubrificada com pó, formato anatômico, comprimento: 28 cm. certificação: inmetro".	PAR	3000
35	MACACÃO DE APICULTOR BRIM VENTILADO C/MASCARA – macacão de Apicultor com máscara todo inteiriço em Brim 100% algodão de alta qualidade. Máscara em tela de nylon presa ao Chapéu e ao macacão; Cor Branco, Tela branca; Brim especialmente produzido para proteger contra ferrão de abelhas e insetos semelhantes. Tecido em algodão, confortável e durável. Tamanhos entre M e XG, que serão definidos no ato da Ordem de Compra	UND	5
36	MACACÃO IMPERMEÁVEL DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES QUÍMICOS - Macacão de segurança confeccionado em não-tecido, com tratamento antiestático, com capuz com elástico, fechamento com zíper frontal com aba protetora, com ou sem propés acoplados, cintura, punhos e tornozelos com elástico. Para: Proteção do Tronco, Membros Superiores e Inferiores do Usuário Contra Riscos de Origem Química Tipos 4, 5 e 6 de acordo com a Iso 16602:2007. Observação: proteção contra líquidos pulverizados (spray com baixa pressão). Proteção contra partículas sólidas dispersas no ar." Tamanho: M, G, GG e XG. A quantidade e o tamanho serão definidos por ocasião da emissão do empenho. Certificação: INMETRO" e Certificado de aprovação - CA pelo Ministério do Trabalho.	UND	103
37	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL - Máscara cirúrgica tripla descartável, uso único, composta de no mínimo 03 (três) camadas (interna, externa e filtro), sendo as camadas interna e externa em 100% polipropileno sem látex, com elástico, com clip (arame) nasal ajustável, não estéril, cor: branca, formato retangular e tamanho aproximado de 17 cm x 9 cm, com pregas horizontais fechadas, e quando abertas inteiramente estas pregas, devem proteger desde o topo do nariz até a cobertura total do queixo. Certificação: INMETRO". Caixa com 50 unidades.	CAIXA	3305
38	MÁSCARA PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF2/N95 - sem válvula de exalação com registro da ANVISA (RDC 185/2001) com Recomendado para proteção das vias respiratórias e redução da exposição contra certos aerodispersóides em uma faixa de tamanho de partículas de 0,1 a 10 micra (diâmetro aerodinâmico médio) ou maiores, incluindo as geradas por eletrocautério, cirurgia a laser, e outros instrumentos médicos elétricos. Recomendado também pelo	UND	630



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

	CDC para redução da exposição ocupacional a aerossóis contendo outros agentes biológicos potencialmente patogênicos e/ou infecciosos, tais como: Agentes etiológicos da Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG/SARS), Influenza Aviária Altamente Patogênica (A/H5N1), Influenza A/H1N1 - (Gripe Suína), Coronavírus, Varicela, Sarampo, entre outros microorganismos cuja via de transmissão seja predominantemente aérea. Ter Certificação: INMETRO" e Certificado de aprovação - CA pelo Ministério do Trabalho.		
39	MÁSCARA PROTETORA FACIAL FACE SHIELD – Viseira facial de policarbonato durável e moldado, de uso geral, com tiora injetada, proporciona proteção facial contra impactos e respingos de produtos químicos e biológicos. Vantagens e recursos, cor transparente e com tratamento antirrisco na parte externa e tratamento antiembaçante na parte interna. Tamanho: único moldado. Certificação: INMETRO" e Certificado de aprovação - CA pelo Ministério do Trabalho.	UND	135
40	ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE DE SOBREPOSIÇÃO - Lente Incolor. Óculos de proteção com sobreposição para quem usa óculos de grau e tratamento antiembaçante. Para a proteção dos olhos contra partículas volantes multidirecionais, a sobreposição de outros óculos, confeccionado em policarbonato óptico, com proteção lateral e tratamento antirrisco. As hastes são feitas no mesmo material da armação com 06 fendas para ventilação fixadas na armação através de pinos plásticos. Ideal para uso em indústria química, metal mecânica agroindústria e construção civil. Excelente cobertura lateral. Trava para orelha: maior conforto e ajuste para o usuário." Lentes de policarbonato com filtro UV. Atende as exigências da norma ANSI Z87.1/1989 Óculos de sobreposição a óculos de grau. Tamanho: Único. Certificação: INMETRO" e Certificado de aprovação - CA pelo Ministério do Trabalho.	UND	155
41	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM PROTEÇÃO UV LENTE CINZA E CORDÃO - Acompanha cordão de segurança; Design tradicional, com armação preta; com cobertura frontal e lateral Lente única em policarbonato	UND	103
42	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE SILICONE COM CORDÃO EM PVC – de modelo Copolímero, tipo de protetor plug, nível de atenuação de ruído de no mínimo 14 dB, material do plug: silicone com flange, material do cordão: PVC. Caixa de plástico contendo 01 protetor completo com cordão (um par)	CAIXA	110
43	PROTETOR SOLAR FPS 60 - espalha com facilidade e não deixa a pele esbranquiçada; para uso diário; com rápida absorção; ação hidratante; suave fragrância; não comedogênico. Composição isenta de ingredientes perigosos à saúde; Eficaz contra as radiações UVA e UVB; UVA superior a 1/3 de UVB; Dermatologicamente testado, hipoalergênico, não comedogênico; complexo estável com fosfato de tocoferol biodisponível, com propriedades anti-oxidantes e anti-eritemas; 2 horas de resistência à água e suor; 4 horas de duração em pele seca; PABA free - isento deste filtro solar. Embalagem: Pote com 120 ml. Certificação: INMETRO".	UND	280



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

44	SAPATILHA DESCARTÁVEL PROPÉ - Protetor para calçado em tecido não tecido (TNT) 100% polipropileno, descartável, tamanho único, atóxico e apirogenica. Tecido ajustável com acabamento em elástico revestido, cor: branca. Certificação: INMETRO". Pacote com 100 unidades.	PACOTE	300
45	SAPATO PARA COZINHA BRANCO – Calçado ocupacional de uso profissional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, soleta de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico, com palmilha interna removível. Tamanhos: 33-34,35,36-37,38-39, 39-40, 41-42, 43-44. Certificação: INMETRO" e Certificado de aprovação - CA pelo Ministério do Trabalho. Embalagem contendo 01 (um) par	PACOTE	40
46	TOUCA DESCARTÁVEL - Gorro descartável em tecido não tecido (TNT) 100% polipropileno, descartável, modelo: sanfonada, tamanho único, atóxico e apirogenica. Tecido ajustável com acabamento em elástico revestido, cor: branca. Certificação: INMETRO". Pacote com 100 unidades.	PACOTE	903

6 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 Foram analisadas aquisições semelhantes feitas por outros órgãos do Poder Público, por meio de consultas a outros editais, visando identificar novas metodologias, tecnologias e inovações contratuais que melhor atendessem as necessidades exposta neste Estudo Técnico Preliminar.

6.2 Das consultas em outros Editais, foram encontradas as seguintes soluções:

Solução A: aquisição gradativa de materiais e equipamentos de proteção individual (EPI), por meio de pregão

6.3 Da avaliação da solução possível:

I) A “Solução A” se mostra a única solução viável para a devida efetivação da contratação para suprir demanda específica, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público. Sendo necessária as aquisições e possibilitando que elas sejam feitas de forma parcelada de acordo com a necessidade da administração em diferentes momentos e quantidades. salienta-se também que esta solução vem sendo utilizada no último pleito e tem-se encontrado mais eficiente e eficaz no atendimento as necessidades das secretarias municipais até o momento, sendo passível de análise quanto a utilizar outra solução mais vantajosa a Administração Pública no mercado.

7 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

7.1 Orçamento sigiloso.

8 - JUSTIFICATIVA PARA ORÇAMENTO SIGILOSO

8.1 Em consonância com o art. 24 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso:

“Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:

I - o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

externo;

8.2 Objetiva-se a consecução de preços compatíveis com os praticados no Mercado à época da licitação, uma vez que os licitantes não terão o valor máximo a ser aceito pela Administração, levando-os a cotarem preços que executam junto ao mercado privado diante da com o sigilo dos preços de referência.

8.3 E esta é a posição de muitos doutrinadores, onde destacamos: Zymmler e Dios (2014, p. 117):

“A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada. Caso assim não proceda, esse competidor corre o risco de ser desclassificado sem a possibilidade de apresentar outra proposta mais competitiva, de acordo com os critérios que regem a apresentação de lances fechados. Amplia-se assim, a competitividade do certame e propicia-se melhores propostas para administração. Não se ouvida que determinados agentes do mercado participam de licitações e elaboram suas propostas sem analisar sua capacidade de honrá-la. Esses agentes, seja por não disporem de meios para tanto, seja por não estarem dispostos a arcar com as despesas daí decorrentes, simplesmente se baseiam no orçamento efetuado pela administração. Esse procedimento, contudo, é temerário porque as propostas podem não refletir a realidade econômica do licitante, redundando em dificuldades posteriores na execução contratual. Desta feita, a não divulgação do orçamento obriga os licitantes a efetivamente analisarem sua estrutura de custos para daí elaborarem suas propostas. Espera-se, pois, a apresentação de propostas mais realistas economicamente”

(...)

Em relação a eventual violação do princípio da publicidade, explicitado no caput do art. 37 da Constituição Federal, deve-se lembrar o entendimento de que nenhum princípio constitucional é absoluto de forma que se deve buscar harmonizá-los na hipótese de eventual antagonismo entre dois princípios — no caso o da publicidade em contraposição aos da eficiência e da economicidade. Nesse contexto de ponderação de princípios, entende-se estar justificada a ausência temporária da divulgação do orçamento, pois amparada no princípio da busca da melhor proposta pela administração. Logo as principais razões do princípio da publicidade estarão atendidas, pois será garantida a transparência do procedimento licitatório com a



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

divulgação do orçamento ao final do certame”.

8.4 Ainda, o portal Zenite (O orçamento será sigiloso na nova Lei de Licitações? | Blog da Zênite (zenite.blog.br)) assim se posicionou:

“Essa orientação encontra amparo no inciso XI do art. 18 da nova Lei, o qual prevê que a fase preparatória do processo licitatório deverá compreender, dentre outras informações, “a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei”.

Optando por manter em sigilo o valor orçado da contratação, conforme dispõe o inciso I do art. 24 em comento, “o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo”.

8.5 No mesmo sentido, o portal Sollicita em O Orçamento sigiloso (sollicita.com.br) :

De fato, a depender do mercado, caso o orçamento estimado da contratação seja publicado, podemos ter o chamado efeito âncora, onde os licitantes elevam seus preços propostos para se aproximar do valor de referência da Administração, ainda que seu produto valha bem menos, tendo uma margem maior para a etapa de lances, reduzindo assim o poder de barganha da Administração.

O que não se pode negar é que, nas relações privadas, não há uma divulgação clara e transparente, de quanto se deseja pagar por um determinado produto, obra ou serviço, e isso acontece porque é público e notório que se, um determinado prestador de serviço, por exemplo, sabe quanto o seu cliente estaria disposto a pagar pelo seu serviço, mesmo que o valor fosse abaixo do esperado, o prestador aumentaria seu valor e cobraria o valor ao qual o cliente estaria disposto a pagar. Que crime há nisso? Nenhum, trata-se de uma relação negocial, onde em determinado momento o lucro pode ser maior, ou não.

8.6 Assim sendo, busca-se através do orçamento sigiloso a majoração da segurança pela Administração na escolha da licitante que apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória.

8.7 Desta forma e por todo justificado anteriormente, o orçamento previamente estimado para a contratação será tornado público apenas na fase de negociação junto ao arrematante, tornando público apenas divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas na Planilha Orçamentária – Quantitativo e Unidade.

9 - JUSTIFICATIVA PARA NÃO DIVULGAÇÃO DA IRP

9.1 A Intenção de Registro de Preços (IRP) tem como finalidade permitir à Administração



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

tornar pública suas intenções de realizar Pregão ou Concorrência para Registro de Preços, com a participação de outros órgãos governamentais que tenham interesse em contratar o mesmo objeto, possibilitando auferir melhores preços por meio de economia de escala.

9.2 Quanto à obrigatoriedade de divulgação da IRP, registra-se que o **Decreto Municipal nº 1.418/2024**, abrandou tal exigência, como se observa a partir da leitura do seguinte dispositivo legal:

Art. 9º Para fins de registro de preços, a Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN deverá, na fase preparatória do processo licitatório ou da contratação direta, realizar procedimento público de IRP para possibilitar, pelo prazo mínimo de oito (08) dias úteis, a participação de outros órgãos ou outras entidades da Administração Pública na ata de registro de preços e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

(...)

§ 2º O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado quando a Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN (Gabinete do Prefeito, secretarias e fundos municipais) for a única contratante.

9.3 Assim, vislumbra-se que, embora seja regra a divulgação da Intenção de Registro de Preços, em razão da finalidade de tal procedimento, é perfeitamente cabível o seu afastamento, desde que haja justificativa adequada.

9.4 No processo em tela, optou-se pela não divulgação da presente IRP em virtude de inexistirem, no **Município de Jucurutu/ RN**, órgãos públicos com autonomia administrativa para realizar procedimentos licitatórios para contratação e aquisição de bens e serviços a serem executados e fornecidos no seu limite territorial, além da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere deste procedimento licitatório, o que não seria possível caso houvesse a divulgação da IRP.

10 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1 Conforme o elencado nos itens 6.2 e 6.3 deste ETP, a solução possível é uma **contratação para aquisição gradativa de materiais e equipamentos de proteção individual (epi)**, que deverá ser realizado por meio de LICITAÇÃO na modalidade **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA** com adoção do critério de julgamento por **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, com **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos dos artigos: 6º, incisos XLI e XLV; 17, § 2; art. 33, inciso I; e art. 34, todos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

(...)



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

***XLV** - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;”*

“Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

(...)

§ 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.”

“Art. 33. O julgamento das propostas será realizado de acordo com os seguintes critérios:

I - menor preço;”

“Art. 34. O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.”

10.2 A adoção do Sistema de Registro de Preços propicia maior conveniência na operacionalização, permitindo a execução dos serviços durante o prazo que durar a ata, estabelecendo um valor pré-fixado, permitindo o planejamento das atividades, economicidade, eficácia e contribuindo para a otimização dos recursos públicos, uma vez que as compras podem ser realizadas de forma parcelada conforme a real necessidade, evitando o superávit de estoques desnecessários, reduzindo custos de armazenamento.

10.3 Os itens a serem contratados se enquadram na classificação de **bens de qualidade comuns**, conforme previsão do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2024 e do art. 2º, II do Decreto Municipal nº 1.411/2024:

Lei nº 14.133/2024

“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

***XIII** - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;”*

Decreto Municipal nº 1.411/2024

“Art. 2º - Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

(...)

***II** - bem de qualidade comum - bem de consumo com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda”;*



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

11 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

11.1 O objeto pode ser facilmente parcelado, podendo ser adjudicado a uma ou a várias empresas, por item, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse, sendo o melhor meio de aproveitar os recursos disponíveis no mercado, ampliar a competitividade e gerar economia para a administração pública, não representando perda de economia de escala e proporcionando a melhor operacionalização.

11.2 O parcelamento do fornecimento proposto nesse Estudo Técnico Preliminar se justifica tendo em vista que permitirá melhor planejamento financeiro, possibilitando obter maior flexibilidade e mais eficiência para a Administração Pública. Ao realizar a referida aquisição de forma parcelada, podemos equilibrar os gastos ao longo do tempo, evitando impactos significativos no orçamento e garantindo a disponibilidade de recursos, contribuindo para um uso mais eficaz dos recursos disponíveis, sem comprometer a qualidade dos produtos adquiridos. Permitindo também maior flexibilidade a Administração ao propiciar uma contratação mais adaptável as variações de demandas sem comprometer a competitividade entre os fornecedores.

12 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1 A partir da realização do Pregão Eletrônico visando a aquisição gradativa de materiais e equipamentos de proteção individual (EPI), pretende-se suprir a necessidade de abastecimento contínuo e adequado dos materiais e equipamentos solicitados, cumprir as normativas de segurança do trabalho, assegurando a proteção apropriada aos riscos de acidentes e adoecimentos do trabalho, que os diversos profissionais que atuam no âmbito da Prefeitura Municipal de Jucurutu estão expostos.

12.2 Almeja-se, igualmente, assegurar o princípio de isonomia entre os licitantes, bem como a justa competição, incentivando a competitividade, evitando-se assim contratações com sobrepreço ou com preços manifestadamente inexequíveis e atuando para coibir o superfaturamento na execução dos contratos.

12.3 Dessa forma, visualizamos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; bem como em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável.

13 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

13.1 O objeto da presente licitação pretendida não haverá a necessidade de providências prévias a serem adotadas no âmbito da Administração do município de Jucurutu de acordo com os aspectos apresentados.

14 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

14.1 Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

15 - IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1 A geração de resíduos sólidos é uma realidade de impactos ambientais consideráveis, visando o desenvolvimento e resguardo do meio ambiente e buscando evitar a degradação dele, tendo em vista, inovações e alternativas mais eficientes deverão considerar a composição,



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

características ou componentes sustentáveis devendo ser de baixo impacto ambiental, em especial quanto à utilização de materiais menos agressivos ao meio ambiente. Para tanto, deve-se ter como objetivo prioritário a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos. Os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas. Os resíduos resultantes principalmente, devem ser destinadas para a coleta seletiva, sendo descartados adequadamente em consonância com as legislações vigentes.

16 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

16.1 Diante de toda a análise desenvolvida neste Estudo Técnico Preliminar, devido à necessidade do objeto pretendido e justificativas da unidade demandante, não se vislumbra elementos contrários à solução proposta, logo a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL, e necessária.

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pelo servidor municipal Clenilson Bezerra da Silva.